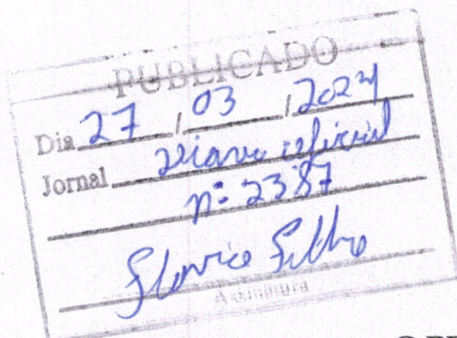




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA N° 1549/2024



“NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2024 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras titulares e suplentes abaixo relacionadas para as funções de gestora e fiscal da Ata de Registro de Preços n° 10/2024, cujo objeto é: futura contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de hospedagem e alimentação com atendimento 24 horas para pacientes que se deslocam para Cascavel/PR, a fins de exames e procedimentos cirúrgicos para atender demanda da Secretária de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nos moldes do art. 67 da Lei Federal n° 8.666/1993:

	Servidor	Matrícula
Gestora da ARP - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestora da ARP - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	6267
Fiscal da ARP - Titular	JANAINA DA SILVA PINTO	1494
Fiscal da ARP - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

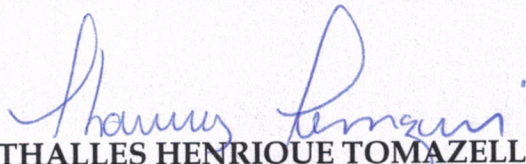
Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal n° 5333/2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 27 de março de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal